



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

*Aprova o Regulamento do
Exame de Qualificação da
Pós-graduação Stricto Sensu*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 2 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Exame de Qualificação da Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na forma do anexo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

A assinatura manuscrita de Eduardo Antonio Modena, escrita em tinta azul, com uma grafia cursiva e fluida.

EDUARDO ANTONIO MODENA



REGULAMENTO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

DO OBJETIVO

Art. 1º. Os objetivos do exame de qualificação são: propiciar aos alunos dos cursos de pós-graduação a ocasião de demonstrar conhecimentos e competências adquiridas; estimular o aprofundamento temático, a consulta bibliográfica especializada e certificação por uma banca examinadora, a fim de atestar que o projeto de pesquisa é factível.

DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

Art. 2º. Os exemplares da proposta de qualificação deverão ser elaborados de acordo com formulário anexo (Anexo I) e entregues à Secretaria da Pós-Graduação (SPG).

Art. 3º. A proposta de qualificação, requisito indispensável para obtenção do título de Mestre ou Doutor, é uma dissertação escrita sobre projeto de pesquisa relacionado com o programa do curso, sob orientação de pesquisador credenciado pelo IFSP. O trabalho deve exprimir, de maneira clara, a capacidade de análise e de utilização de métodos e conceitos científicos por parte do discente.

Art. 4º. A não aprovação da proposta implicará a impossibilidade de entrega da Dissertação ou Tese.

Art. 5º. A estrutura formal da proposta de qualificação deverá:

- I. seguir os critérios das normas institucionais constantes no Anexo I;
- II. ter, preferencialmente, de 20 a 60 páginas de texto.

Parágrafo Único. Os critérios de avaliação da proposta de qualificação deverão ser observados conforme Anexo I deste regulamento.

DO DEPÓSITO DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

Art. 6º. A proposta de qualificação deverá ser protocolada junto à SPG, observando-se que o exame de qualificação deverá ocorrer, no mínimo, quatro meses antes da defesa do trabalho final.

Art. 7º. O aluno deverá entregar as cópias impressas da proposta de qualificação com capa plástica transparente e espiral, em número igual ao de membros da banca examinadora. Deverá entregar também formulário de encaminhamento preenchido e assinado pelo professor orientador.

Art. 8º. O aluno deve entregar, junto com a proposta, os demais formulários constantes neste regulamento, devidamente preenchidos (Anexos II e V).

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

Art. 9º. A proposta de qualificação será submetida à defesa perante banca examinadora, cabendo à Secretaria de Pós-graduação (SPG) divulgar as datas e horários das defesas.

Art. 10. Nos programas de mestrado, a banca examinadora será composta por três avaliadores: o professor orientador, um membro interno do IFSP e um pesquisador externo ao programa de Pós-Graduação do IFSP. Nos programas de doutorado, a banca examinadora será composta por cinco avaliadores: o professor orientador, dois membros internos do IFSP e dois pesquisadores externos ao programa de Pós-Graduação ao IFSP.

§ 1º. As sessões de defesa das propostas serão públicas.

§ 2º. Na defesa, o aluno terá até 50 minutos para apresentar o seu trabalho.

§ 3º. Os avaliadores da banca deverão ter, no mínimo, o título de doutor.

DA ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO

Art. 11. Serão atribuídos conceitos “aprovado” ou “reprovado” à proposta de qualificação, conforme atas. (Anexos III e IV)

Art. 12. O conceito atribuído à proposta será definitivo, não cabendo nenhum recurso.

DA REPROVAÇÃO

Art. 13. O aluno que for reprovado na proposta de qualificação poderá requerer ao Colegiado do Curso nova oportunidade e estará sujeito às mesmas regras para elaboração de nova proposta de qualificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O aluno que tiver a proposta de qualificação reprovada por plágio ficará excluído do programa.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do programa.

ew

ANEXO I

ESTRUTURA FORMAL E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1) O trabalho deve seguir as normas da ABNT e as Normas Técnicas para Trabalhos Científicos do IFSP, apresentando: introdução, materiais e métodos, cronograma e recursos necessários.
- 2) A avaliação da proposta verificará:
 - a) apresentação do tema;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos;
 - d) base teórica para enfrentamento do problema;
 - e) coerência metodológica;
 - f) uso correto da linguagem;
 - g) habilidade de síntese, coerência, coesão (ligação entre frases/parágrafos);
 - h) factibilidade do projeto.

EM

ANEXO II

Modelo da carta de encaminhamento

São Paulo, ___ de _____ de _____.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. _____
MD. Coordenador do curso de _____ do
Instituto Federal de São Paulo

Prezado Senhor,

Encaminho, anexas, ___ cópias da proposta de Qualificação, intitulada “ _____ ”, do aluno _____, para obtenção do título de Mestre/Doutor. A apresentação do trabalho, para a banca examinadora, será (como sugestão) no dia ___ de _____ de _____, às ___ horas e ___ minutos.

Sugiro, para composição da Banca Examinadora, os seguintes nomes:

TITULARES

Prof. Dr./Me. (nome completo) – (Orientador)

Prof. Dr./Me. (nome completo, CPF) – (nome/sigla da Instituição de origem, exemplo IF-SP, e-mail e telefone de contato) (dois para mestrado/quatro para doutorado)

SUPLENTES

Prof. Dr./Me. (nome completo, CPF) – (nome/sigla da Instituição de origem, e-mail e telefone de contato)(dois para mestrado/quatro para doutorado)

Atenciosamente,

Prof. Dr. (nome completo)
Orientador





ANEXO III

ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOUTORADO (ANEXO IV)

Nome do Programa:

Nome do Aluno:

Nome do Orientador:

Título do Trabalho:

Abaixo o resultado de cada participante da Banca Examinadora

Nome completo do Participante da Banca	Sigla da Instituição	Aprovado/Reprovado

Considerando-o **APROVADO**

NÃO APROVADO

São Paulo, ____ de _____ de _____

Assinaturas

Presidente da Banca

Membro Interno

Membro Interno

Membro Externo

Membro Externo

ANEXO IV

ATA DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO MESTRADO

Nome do programa:

Nome do aluno:

Nome do orientador:

Nome do trabalho:

Abaixo o resultado de cada participante da Banca Examinadora

Nome completo do Participante da Banca	Sigla da Instituição	Aprovado/Reprovado

Considerando-o **APROVADO**

NÃO APROVADO

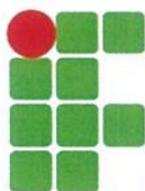
São Paulo, ____ de _____ de _____

Assinaturas

Presidente da Banca

Membro Interno

Membro Interno



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS
ÉTICOS EM PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
TÍTULO DO PROJETO:
PESQUISADOR(ES)
ORIENTADOR(ES):
RESUMO:

Conforme Resolução nº 182/2010 do IFSP, atesto/atestamos que estou/estamos ciente(s) do conteúdo da Resolução CNS/MS nº 196, de 10/10/1996, sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, e da Lei nº 11.794, de 08/10/2008, sobre os protocolos de experimentação em animais utilizados para pesquisa e aulas práticas. Atesto/atestamos ainda que, caso algum dos itens abaixo seja positivo”, deverei/deveremos encaminhar o referido projeto para apreciação do Comitê de Ética referente.

ASSINALAR ABAIXO SE A PESQUISA ENVOLVE	
SERES HUMANOS	() SIM () NÃO
ANIMAIS	() SIM () NÃO
BIOSSEGURANÇA	() SIM () NÃO
AQUISIÇÃO DE RADIOISÓTOPOS	() SIM () NÃO
AQUISIÇÃO DE RADIOATIVOS	() SIM () NÃO
GENÉTICA HUMANA	() SIM () NÃO
POPULAÇÕES INDÍGENAS	() SIM () NÃO
REPRODUÇÃO HUMANA	() SIM () NÃO
PESQUISA COM COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA	() SIM () NÃO
NOVOS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E DISPOSITIVOS	() SIM () NÃO
FÁRMACOS, VACINAS E TESTES DIAGNÓSTICOS	() SIM () NÃO

ASSINATURAS:

NOME DO ORIENTADOR(A) - Orientador

NOME DO(A) DISCENTE

Conforme Resolução IFSP nº 182/2010, este formulário é obrigatório para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica e tecnológica no âmbito do IFSP e deverá ser anexado ao referido trabalho e/ou seus relatórios – condição para a aprovação do referido trabalho.